

Regulamento

Promoção Açúcar Guarani

Compre e Ganhe – Dom Nova Iguaçu

Nomenclatura básica:

Parceiro: Prestador de serviços onde o consumidor usufruirá sua Experiência, **COMPRE E GANHE – DOM NOVA IGUAÇU**

Oferta ou Experiência: Serviço que o consumidor terá direito de usufruir a título gratuito, caso adquira o produto da campanha na forma descrita neste Regulamento.

Voucher ou Crédito Promocional: Documento que comprova o direito de usufruto da Oferta.

I. DADOS DA EMPRESA

1. Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe ("Campanha Promocional"), promovida pela **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, inscrita no CNPJ nº 47.080.619/0001-17 ("**Promotora**"), por intermédio do Parceiro identificado no hotsite da Campanha (<https://compreeganheguarani.com.br/compre-e-ganhe-no-dom-nova-iguacu>), doravante designado Site.

II. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor maior de 18 (dezoito) anos que comprar **01 Fardo de Açúcar Guarani**. A campanha irá valer **conforme o período aderido por cada estabelecimento participante, de acordo com a listagem abaixo**. O prazo de encerramento da promoção e finalização de aceitação dos cadastros, será, impreterivelmente, 24/11/2025, sendo certo que **nenhum cadastro será aceito após 24/11/2025**. A compra deverá ocorrer em um dos supermercados participantes da promoção "COMPRE E GANHE – DOM NOVA IGUAÇU" podendo a compra ocorrer tanto na loja física quanto nos sites oficiais dos supermercados participantes. Não serão válidas compras realizadas em plataformas de e-commerce adversas do oficial do estabelecimento participante. **Esta promoção é válida de 10/11/2025 a 24/11/2025.**

- Supermercado Participantes 10/11/2025 a 24/11/2025:

- Dom Atacadista:

DOM NOVA IGUAÇU– ROD. PRES. DUTRA, 13900 - JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU - RJ, 26015-005

III. DO ITEM PROMOCIONAL

3. O Participante será contemplado com a seguinte Oferta:

Cupom Voucher Ifood

- 1 voucher, no valor equivalente a R\$ 20,00 (quinze reais) para ser utilizado na loja virtual do IFOOD (www.ifood.com.br);
- Será concedido um único prêmio por compra;
- Válido apenas 1 participação por CPF;
- Os prêmios entregues não são cumulativos com outras promoções.

IV. DOS PARTICIPANTES E DA ÁREA DE PROMOÇÃO

4. Esta Campanha é aplicável a compras realizadas nos supermercados parceiros da promoção vigente, indicados na listagem do item II do presente regulamento.

V. DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

5. Para participar da Campanha Promocional e ter direito à Oferta, o Participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

(i) Compre **01 Fardo de Açúcar Guarani conforme o período de participação indicados na listagem dos supermercados participantes da promoção, indicados no item II, do presente regulamento** e guarde o cupom fiscal, que, obrigatoriamente deverá conter o CPF do consumidor;

(ii) Acessar o Site <https://compreeganh guarani.com.br/compre-e-ganhe-no-dom-nova-iguacu> fazer um breve cadastro e realizar o envio de uma foto do cupom fiscal no formulário;

(iii) Aguardar a validação do cadastro, que será feita por e-mail em até 07 (três) dias úteis e, caso aprovado, receberá um crédito para utilização na plataforma Ifood (www.ifood.com.br), que poderá ser utilizado da forma que preferir – dentro das possibilidades que a plataforma oferece. O envio será feito para o email cadastrado.

5.1 O período para cadastro no site é de **10/11/2025 a 24/11/2025**, e o período para utilização do código promocional recebido **dependerá da data de envio do mesmo e será informada juntamente ao envio do código promocional**.

5.2 Ao se cadastrar no site, o Consumidor declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições que integram este Regulamento e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro.

6. Cada cupom fiscal apenas dá direito a 01 (um) crédito no valor de R\$ 20,00. Ao comprar pelo menos 01 Fardo de Açúcar Guarani.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

7. A Oferta é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro.

8. A Promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do beneficiário da presente oferta deste Regulamento, e reserva-se o direito de cancelar a oferta ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior. Vouchers ou cupons fiscais perdidos não serão substituídos.
9. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente promoção e/ou oferta, a Promotora poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar, alterar e/ou substituir a oferta por outra de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários (tendo em vista sua natureza de brinde) na sequência da decisão tomada. A decisão da Promotora é final e irrecorrível.
10. A Promotora reserva-se o direito de alterar, a seu único e exclusivo critério, o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Oferta, bem como desclassificar beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.
11. Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Oferta deverá ser dirigida à Tereos Açúcar e Energia Brasil S. A., localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, por carta com confirmação de recebimento ou através do e-mail consumidor@tereos.com. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
12. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir da Oferta, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do beneficiário.
13. A Promotora não possui vínculo de gestão com as lojas da empresa **lfood** ou da qualidade dos serviços por elas prestadas, sendo este integralmente responsável pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
14. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da Oferta.
15. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
16. Esta Campanha não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.
17. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.
18. A Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., irá tratar todos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) ou outras leis aplicáveis, relacionadas à proteção de dados e privacidade. Assim como, tomará todas as medidas necessárias para garantir a segurança do ambiente em que os dados pessoais dos Participantes serão armazenados.

19. Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.